



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Portaria nº. 123/2025

28 de maio de 2025.

Dispõe sobre a reformulação do orçamento vigente e dá outras providências.

O **PRESIDENTE GIOVAN DAMO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA nº. 10 de 01 de outubro de 2024, art. 4º parágrafo 6º, inciso I;

Considerando o teor do **Memorando nº. 14/2025** do Diretor de Depto. de Gestão;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transferência, o montante de R\$ 13.949,27 (treze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual ROA para o exercício de 2025, Programa Rede Credenciada, conforme detalhado no anexo da presente portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2025.

GIOVAN DAMO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GIOVAN DAMO, PREFEITO ALTA FLORESTA D' OESTE**, em 02/06/2025 às 16:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **78008** e o código verificador **7AAE77C6**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Portaria nº 123	28/05/2025	78009

Docto ID: 78008 v1

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554

Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401
e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

ANEXO PORTARIA Nº. 123 DE 28 DE MAIO DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo

020101 Secretaria Executiva – CIMCERO

04.122.0002.2004 – Programa Rede Credenciada – Manut. Da estrutura adm. E oper. Do CIMCERO

Ficha: 14 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 13.949,27

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 13.949,27

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Poder Executivo

020101 Secretaria Executiva – CIMCERO

04.122.0002.2003 – Programa Rede Credenciada – Aquisição de Materiais e Equipamentos

Ficha: 08 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

- R\$ 8.949,27

04.122.0002.2004 – Programa Rede Credenciada – Manut. Da estrutura adm. E oper. Do CIMCERO

Ficha: 11 - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

- R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

- R\$ 13.949,27

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69-3423-5221

69 3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

Memorando N° 14/2025

27 de maio de 2025

Considerando o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal “A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Considerando o artigo 4º, parágrafo 6º inciso I da Resolução nº. 10 de 01 de outubro de 2024, que “Dispõe sobre Orçamentária Anual do CIMCERO para o exercício de 2025 - “A promover, quando necessário, a readequação orçamentária nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal, caracterizada como transposição, remanejamento e transferência qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada nesta resolução até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento. “Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente”.

Considerando o disposto no item 4.3. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais do MCASP 10ª Edição, *in verbis*:

Os termos transposição, remanejamento e transferência estão associados a duas situações: realocação de recursos de uma categoria de programação para outra e destinação de recursos de um órgão para outro. Nesse sentido, a doutrina faz a seguinte distinção:

- Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho. Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição. Página 104 do referido manual.

Perante o exposto, solicito que se faça a transferência dos valores conforme tabelas abaixo:

ORIGEM DO RECURSO		
FICHA	ELEMENTO	VALOR RS
08	4.4.90.52.00	- R\$ 8.949,27
11	3.3.90.33.00	- R\$ 5.000,00

**CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE
DO ESTADO DE RONDÔNIA**



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69-3423-5221

69-3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

DESTINO DO RECURSO		
FICHA	ELEMENTO	VALOR RS
14	3.3.90.39.00	R\$ 13.949,27

E ainda, que se proceda com os trâmites necessários, para a realização dos procedimentos via sistema referente a transferência conforme tabela acima e a referida portaria para formalidades de tal ato.

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO

Diretor de departamento de gestão estratégica de programas e projetos